PROJETO DE LEI Nº 003/2025

PODER LEGISLATIVO

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA GALERIA ANEXA AO PLENÁRIO "LIZETE CONDE RIOS CAVALCANTE", DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, DE "GALERIA VEREADOR JOZAIL FUGULIM"

As Vereadoras e Vereadores infrafirmados, no uso de suas prerrogativas, tendo em vista o que dispõe o inciso I, do § 1º do Artigo 120 da Resolução nº 002/2021 – Regimento Interno da Câmara Municipal de São Mateus/ES, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica denominada a Galeria anexa ao Plenário "Lizete Conde Rios Cavalcante", recinto destinado ao público presente, na Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, localizado no Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão, de **"GALERIA VEREADOR JOZAIL FUGULIM".**

Art. 2º. A presente denominação será materializada por meio da afixação de placa indicativa no espaço da Galeria, podendo ainda conter elementos simbólicos, como fotografia e breve memorial do homenageado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão, aos vinte e quatro (24) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte cinco (2025).

BRANCO DA PENAL
Vereador

CRISTIANO BALANGA
Vereador

ISAEL AGUILAR
Vereador

ISAMARA DA FARMÁCIA
Vereadora

Continua...

Continuação do Projeto de Lei nº 003/2025

PROFESSORA VALDIRENE BERNADINO
Vereadora

RAPHAEL BARBOZA
Vereador

SCHAEFFER
Vereador

VILMAR DO SEAC
Vereador

WAN BORGES
Vereador

WANDERLEI SEGANTINI
Vereador

WAP WAP
Vereador

MENSAGEM E JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 003/2025

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras, é com enorme satisfação que encaminhamos para apreciação deste Plenário o presente Projeto de Lei, que DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA GALERIA ANEXA AO PLENÁRIO "LIZETE CONDE RIOS CAVALCANTE", DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, DE "GALERIA VEREADOR JOZAIL FUGULIM".

O Projeto de Lei em epígrafe tem por objetivo prestar uma digna e simbólica homenagem ao **Senhor Jozail Fugulim**, cidadão que deixou um legado admirável no serviço público, especialmente em sua atuação como Vereador nesta Casa Legislativa, além de sua marcante trajetória na área da segurança pública.

Natural de Nova Venécia/ES, Jozail Fugulim residia em São Mateus desde o ano de 1972, onde constituiu sua família e construiu sua história. Ingressou na Polícia Militar em 1990, tendo atuado na Companhia de Polícia Ambiental e, posteriormente, no Corpo de Bombeiros Militar do Espírito Santo, onde permaneceu até 2016. Sua atuação sempre foi pautada pela ética, coragem e compromisso com o bem-estar da sociedade.

Em 2016, foi eleito o Vereador mais votado do pleito municipal, exercendo mandato entre 2017 e 2020. Durante sua legislatura, destacou-se como parlamentar combativo, fiscalizador e fiel defensor da legalidade, presidindo Comissão Parlamentar de Inquérito e promovendo representações junto a órgãos de Controle, como a Polícia Federal e o Ministério Público. Foi também agraciado com o Título de Cidadão Mateense, concedido por esta Casa Legislativa, em reconhecimento à sua contribuição ao município.

No início de 2025, passou a integrar o quadro permanente funcional da Câmara Municipal de São Mateus, como Secretário Adjunto de Finanças, cargo que exerceu com seriedade e dedicação até seu precoce falecimento, ocorrido em 20 de março do mesmo ano, fato que gerou grande comoção no meio político e na sociedade mateense, sendo decretado luto oficial por esta Casa de Leis.

A proposta de denominação da Galeria do Plenário "Lizete Conde Rios Cavalcante" como **"Galeria Vereador Jozail Fugulim"** é um ato de profundo reconhecimento. A

Continua...

Continuação da Mensagem e Justificativa do Projeto de Lei nº 003/2025

Galeria é o espaço reservado à participação popular nas Sessões Plenárias, e ao receber o nome de um parlamentar que sempre defendeu os interesses da população com coragem e transparência, a homenagem torna-se ainda mais simbólica.

Trata-se de uma forma solene de eternizar o nome de Jozail Fugulim na sede do Poder Legislativo, o qual serviu com zelo e compromisso, promovendo o devido reconhecimento a um servidor público exemplar, que personificou os valores republicanos e a defesa incondicional da nossa cidade.

Diante de todo o exposto, solicitamos aos Nobres Pares a aprovação deste Projeto de Lei, como forma de perpetuar, com respeito e gratidão, a memória do ex-Vereador Jozail Fugulim.

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão, aos vinte e quatro (24) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte cinco (2025).

BRANCO DA PENAL
Vereador

CRISTIANO BALANGA
Vereador

ISAEL AGUILAR
Vereador

ISAMARA DA FARMÁCIA
Vereadora

PROFESSORA VALDIRENE BERNADINO
Vereadora

RAPHAEL BARBOZA
Vereador

SCHAEFFER
Vereador

VILMAR DO SEAC
Vereador

Continua...

Continuação da Mensagem e Justificativa ao Projeto de Lei nº 002/2025

WAN BORGES
Vereador

WANDERLEI SEGANTINI
Vereador

WAP WAP
Vereador

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME
JOZAIL FUGULIM

NÚMERO DO CPF
009.632.077-09

MATRÍCULA
023549 01 55 2025 4 00086 131 0026973 51

DATA DO FALECIMENTO	DIA	MÊS	ANO	HORÁRIO DO FALECIMENTO
Vinte de março de dois mil e vinte e cinco	20	03	2025	19:15 horas

LOCAL DO FALECIMENTO	MUNICÍPIO DO FALECIMENTO	UF
Hospital Roberto Arnizaut Silvares	São Mateus	ES

SEXO	ESTADO CIVIL	NOME DO ÚLTIMO CÔNJUGE OU CONVIVENTE
Masculino	Solteiro	não informado

IDADE	DATA DE NASCIMENTO DIA	MÊS	ANO	MUNICÍPIO DE NATURALIDADE	UF
54 anos	18	09	1970	Nova Venécia	ES

NOME DOS GENITORES
Antonio Fugulim; Maria Colette Fugulim

CAUSA DA MORTE
LESÃO ENCEFÁLICA ANÓXICA - PARADA CARDIORESPIRATÓRIA - CHOQUE SÉPTICO - BRONCOPNEUMONIA

NOME DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO OU, SE FOR O CASO, DAS TESTEMUNHAS	NÚMERO DO DOCUMENTO
Romy Schneider Carvalho	20143

LOCAL DO SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO	MUNICÍPIO	UF
Cemitério do Centro, São Mateus-ES	São Mateus	ES

DATA DO REGISTRO	DIA	MÊS	ANO
Vinte e quatro de março de dois mil e vinte e cinco	24	03	2025

NOME DO DECLARANTE	EXISTÊNCIA DE BENS	EXISTÊNCIA DE FILHOS
Isabella Wandel Rei Morais Fugulim	Sim	Isabella Wandel Rei Morais Fugulim, com 21 anos.

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES
Registro Lavrado no Livro C-086, fls. 131, nº 26973. Declaração de Óbito nº 375478035, o falecido era solteiro, foi apresentada certidão de nascimento, registro lavrado no Cartório de Nova Venecia-ES, livro A-36, folha nº 148, termo nº 23706, deixando bens a inventariar, não deixou testamento, não deixando herdeiros menores ou interditos. Data do sepultamento, 21 de março de 2025, às 15:00 hora(s)

CNS nº 023549
Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas da Sede da Comarca de São Mateus
Pedro Ari Real Afonso
Oficial de Registro Civil
Rua Coronel Constantino Cunha, 522, Centro, São Mateus-ES, Cep: 29930-360, Tel. (27) 3763-1156 cartoriosedesaomateus@gmail.com

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Selo Digital de Fiscalização
023549.JJS2501.01424
Emolumentos R$ 0,00 Encargos R$ 0,00 Total: R$ 0,00
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
São Mateus-ES, 24 de março de 2025.

Ana Clara Pani Costa
Escrevente Auxiliar

Ana Clara Pani Costa
Escrevente Auxiliar
Cartório de Reg. Civil e Tabelionato
Sede - São Mateus - ES

EVELLYM

ARPEN BRASIL AA 032570746 BRP

DETALHAMENTO DA MATRÍCULA

Matrícula	0018830155 1987 1 0003 050 0000533 31	cc (55) Tipo de Serviço Prestado, sendo: 55: Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais		ffff (0003)	Número do livro
Padrão	aaaaaabbcc dddd e ffff ggg hhhhhhh ii	dddd (1987) Ano do Registro		ggg (050)	Número da folha
DETALHAMENTO		e (1) Tipo do livro, sendo: 1: Livro A (Nascimento) 2: Livro B (Casamento) 3: Livro B Auxiliar (Registro de casamento religioso para fins Civil) 4: Livro C (Óbito) 5: Livro C Auxiliar (Registro de Natimorto) 6: Livro D (Registro de Proclamas) 7: Livro E (Demais atos relativos ao Registro Civil)		hhhhhhh (0000533)	Número do Termo
aaaaaa (00188-3)	Código Nacional da Serventia (identificação única do cartório)			ii (31)	Dígito Verificador
bb (01)	Código do Acervo, sendo: 01 - Acervo Próprio Outros - Acervos Incorporados				

Uso exclusivo para emissão de certidões de registro civil das pessoas naturais

DECRETO Nº 164/2025, 20 de março de 2025.

PODER LEGISLATIVO

DECRETA LUTO OFICIAL

CONSIDERANDO que o ***Sr. Jozail Fugulim***, que era natural de Nova Venécia/ES, tendo escolhido a nossa Cidade de São Mateus, para fixar moradia deste o ano de 1972 e, assim constituiu a sua família, sendo casado com a Sra. Rosilene Wandel Rei Morais, com quem teve 01 (uma) filha, Isabella Wandel Rei Morais Fugulim;

CONSIDERANDO que o mesmo em sua trajetória profissional iniciou sua carreira no ano de 1990 como Polícia Militar, tendo prestado relevantes serviços na Companhia de Polícia Ambiental e findado sua carreira frente ao Corpo de Bombeiros Militar no ano de 2016, quando pleiteou vaga nesta Casa de Leis;

CONSIDERANDO que o mesmo foi o candidato a vereador mais votado do pleito de 2016, tendo sido consagrado eleito e com isso teve assento na Câmara Municipal de São Mateus, por 01 (um) mandato, no período compreendido de 01/01/2017 a 31/12/2020, não logrando êxito nos mandatos futuros, mas mantendo-se como suplente, consagrando-se o terceiro candidato a vereador mais votado na história de nosso município;

CONSIDERANDO que o mesmo, aos 03 (três) dias do mês de setembro do ano de 2018, foi homenageado pela Mesa Diretora do biênio 2017/2018, com o Título de Cidadão Mateense, por meio do Decreto Legislativo nº 057/2018, Título esse que ele nutria extremo orgulho;

CONSIDERANDO que como vereador atuante, o mesmo presidiu a Comissão Parlamentar de Inquérito, que teve como objeto apurar denúncias de irregularidades nos contratos firmados pela Prefeitura Municipal de São Mateus, que devido ao seu árduo trabalho gerou o reconhecimento por parte das autoridades constituídas de nosso município e Estado;

CONSIDERANDO que o mesmo não se furtou de seu labor e, como Vereador formulou denúncias junto à Polícia Federal e Ministério Público para que medidas fossem adotadas em perfeita defesa de nossa cidade de São Mateus, defendendo assim a autonomia legislativa, como forma de comprometimento com seus munícipes, desempenhando a função de Vereador com lisura;

Continua...

...continuação do Decreto n° 164/2025.

CONSIDERANDO por fim, que o mesmo compõe nos dias de hoje o quadro funcional desta Casa de Leis, na condição de Secretário Adjunto de Finanças, tendo dado início como servidor público no dia 02/01/2025, podemos como representantes legais do povo mateense afirmar que o mesmo, em seu curto período aqui conosco, desempenhou o seu labor com afinco, demonstrando assim de forma cabal e inconteste que era portador de uma moral ilibada e querido por todos, prova disso é a comoção que o acidente em que sofreu causou na população.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado **Luto Oficial** por 03 (três) dias na Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, em manifestação de profundo pesar **em virtude do passamento do ex-Vereador e Servidor Público Municipal, Sr. Jozail Fugulim, ocorrido no dia de hoje, 20/03/2025, às 19h15min no HRAS – Hospital Roberto Arnizaut Silvares, nesta Cidade de São Mateus, Estado do Espírito Santo.**

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos vinte (20) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

WANDERLEI SEGANTINI
Presidente

ISAMARA RAMOS DA CUNHA CRESPO
1ª Secretária

NIVALDO ANTONIO DOS SANTOS
2º Secretário

Registrado e publicado na Câmara Municipal de São Mateus, na data supra.